

PROJETO DE LEI Nº 16 /2016

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL ATRAVÉS DO SUPERÁVIT FINANCEIRO”

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado acrescentar no Plano Plurianual 2014-2017 (Lei 5.201/2013) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2016 (Lei nº. 5.748/2015) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2016 (Lei nº. 5.749/2015) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** até o valor de **R\$ 489.448,16 (quatrocentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e dezesseis centavos)**, com a seguinte classificação institucional:

I)

Órgão 09: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural

Unidade 09.01: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural

Função 20: Agricultura

Subfunção 606: Extensão rural

Programa 106: Assistência ao pequeno produtor rural

Proj/Ativ 3.007 – Construção da unidade de distribuição de alimentos

4.4.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 489.448,16

Recursos 63400 –Transf. de Convênio – União – Outros – Investimento – superávit

Art. 2º. Para suporte do Crédito Adicional de que trata o artigo 1º desta lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar o valor **R\$ 489.448,16 (quatrocentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e dezesseis centavos)**, por conta do superávit financeiro apurado por fonte de recurso, no exercício 2015, conforme anexo e tabela a seguir:

Tabela 1 – Quadro demonstrativo por fonte de recurso

| | | |
|--------------|--|-------------------|
| 63400 | <i>Transf. de Conv. – União – Outros – Invest.– sup.</i> | 489.448,16 |
| TOTAL | | 489.448,16 |

Fonte: SMAFO/2016



Prefeitura de Canoinhas
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E ORÇAMENTO
Departamento de Leis e Decretos



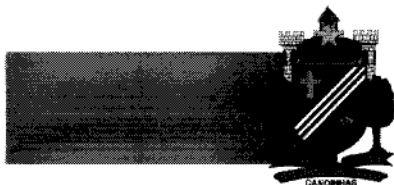
Art. 3°. As unidades monetárias desta Lei estão mensuradas em valores correntes e em Reais (R\$).

Art. 4°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5°. Revogam-se as disposições contrárias.

Canoinhas/SC, 28 de janeiro de 2016.

LUIZ ALBERTO RINGOSKI FARIA
Prefeito



JUSTIFICATIVA

O referido projeto de lei trata da abertura de crédito adicional suplementar de acordo com o inciso I do artigo 41 da Lei Federal 4.320/1964, tendo por escopo a suplementação de dotações orçamentárias da Secretaria de Desenvolvimento Rural, através do superávit financeiro de 2015 dos recursos repassados pelo Ministério do Desenvolvimento Social – MDS, para a implantação da unidade de distribuição de alimentos, que já está sendo construída no Parque de Exposição Ouro Verde.

Sublinhamos que os documentos contábeis comprobatórios encontram-se apenas a este Projeto de Lei, demonstrando em extratos discriminados os valores, inclusive por fonte de recurso, tudo conforme o estatuído na Lei 3.988 de 31/03/2006.

Salientamos a Vossas Excelências que as alterações ora solicitadas são de relevante importância para o bom desempenho das atividades executivas.

Pela certeza da habitual atenção, antecipo agradecimentos.

Canoinhas, 28 de janeiro de 2016.

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito